



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de nobreaks de 1200VA.

1. Quantidade: 6;
 - 1.1. O nobreak deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:
 - 1.1.1. Autonomia de 50 minutos para 1 computador onboard e 2 monitores LCD;
 - 1.1.2. Formato:
 - 1.1.2.1. Torre;
 - 1.1.3. Desempenho:
 - 1.1.3.1. Potência: 1200VA;
 - 1.1.4. Conexão de entrada:
 - 1.1.4.1. Plugue NBR 14136;
 - 1.1.5. Conexões de saída:
 - 1.1.5.1. 05 tomadas, padrão NBR 14136;
 - 1.1.6. Tensão operacional:
 - 1.1.6.1. Tensão de entrada: bivolt automática;
 - 1.1.6.2. Tensão de saída: 115 Volts~;
 - 1.1.7. Proteções:
 - 1.1.7.1. Subtensão e sobretensão na rede elétrica;
 - 1.1.7.2. Surtos de tensão;
 - 1.1.7.3. Curto-circuito inversor;
 - 1.1.7.4. Ruído da rede elétrica;
 - 1.1.8. Funcionalidades:
 - 1.1.8.1. Função filtro de linha;
 - 1.1.8.2. Estabilizador interno;
 - 1.1.8.3. Correção da tensão de saída (True RMS);
 - 1.1.9. Garantia: 12 meses;
 - 1.1.10. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
 - 1.1.11. Deverá possuir *leds* indicativos de operação em modo rede/bateria;
 - 1.1.12. Deverá possuir alertas sonoros indicando qualquer tipo de falha no equipamento;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.13. Deverá possuir função *Mute* para desativar os alertas sonoros indicativos de falha;

1.1.14. Deverá possuir botão liga/desliga;

2. Entrega:

2.1.1. Os nobreaks deverão ser entregues, em até 45 dias contados a partir da emissão da Autorização de Início de Serviços (AIS), no seguinte endereço:

Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 - Bairro Portal das Colinas
CEP - 12515-241 – Guaratinguetá - SP

3. Modelo de proposta:

Item	Descrição	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
1	Nobreak de 1200 VA		6	

Tabela 02: Modelo de proposta



Busque aqui



Faça Login ou crie seu Cadastro

TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS DESTAQUES PC GAMER

ELETRÔNICOS

SEJA PRIME

OFERTA DO DIA

BAI API

Você está em: Energia > Protetor Eletrônico > Nobreak > Código: 25298

PROMOÇÃO EXCLUSIVA

TECH SEASON

Nobreak SMS 1200va Bivolt Station II - 27392



★★★★★ (238)



1
2



TERMINA EM:
09D 16 : 47 : 53

Desconto:
29%

Restam:
47 un.

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R\$ 1.095,68

R\$ 729,99

À

COMPRAR

PIX com

até

5%

OFF

R\$ 768,41

Em até 10x de **R\$ 76,84** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Sms

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Guaratingueta - 12516-410



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super App

magalu > Informática > Periféricos e Acessórios > Proteção Elétrica > Nobreak > Nobreak SMS Station II 27393 1200Va Monovolt 115v/127v

Nobreak SMS Station II 27393 1200Va Monovolt 115v/127v

Código cjq50jkckd | [Ver descrição completa](#) | SMS



★★★★☆ 4.0 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido por **Mega Byte Magazine**

Entregue por **magalu**

R\$ 752,90

ou 10x de R\$ 75,29 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 752,90
10xR\$ 75,29

ADICIONAR À SACOLA

📍 GUARATINGUETA, SP - 12516-410

[alterar](#)



Receba em até 4 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis



Retire na loja a partir de 5 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Produtos Patrocinados



Notebook HP 250-G8, Core i5, 16GB,...
~~R\$ 4.919,00~~
R\$ 4.323,57
à vista (12% de desconto)
ou 10x de R\$ 464,90

Notebook HP 250-G8, Core i7, 16GB,...
~~R\$ 5.769,00~~
R\$ 5.192,10
à vista (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 576,90

Notebook Acer Aspire 5 A515-45-...
~~R\$ 4.999,00~~
R\$ 4.699,06
à vista (6% de desconto)
ou 10x de R\$ 499,90

Notebook HP 256-G8, Processador...
~~R\$ 3.925,00~~
R\$ 3.728,75
à vista (5% de desconto)
ou 10x de R\$ 392,50

Notebook HP 256-G8, i3, 4GB, 128GB...
~~R\$ 3.229,00~~
R\$ 2.944,05
à vista (9% de desconto)
ou 10x de R\$ 309,90

Notebook HP 250-G8, Intel Core i3,...
~~R\$ 3.729,00~~
R\$ 3.229,05
à vista (13% de desconto)
ou 10x de R\$ 339,90

Nobreak SMS Station II 27393 120... R\$ 752,90 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Digite aqui sua busca

Elétrica & Manutenção

🏠 > [Elétrica & Manutenção](#) > [Nobreaks Bivolt](#) > [Nobreaks 1200va](#)

Nobreak Linus 1200va 6 tomadas bivolt 27456 SMS - CX 1 UN

Código: 446914 | [Mais produtos SMS](#) | [Ver informações do produto](#) | (3 Avaliações) ★★★★★



📌 Favoritar



Compre junto

[Extensão elétrica 3 tom. 10A c/5m 3pinos pt DN1787 Daneva](#)
+ R\$ 35,60

R\$ 799,00

Ou 3x de R\$ 266,33 [ver parcelas](#)

Qtde:

1

[Comprar](#)

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ
BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP

[Calcular](#)

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)

☰ Descrição

Características do Produto

Proteção ideal para suas atividades com design diferenciado.

O nobreak Linus alia segurança e praticidade em um produto com design

Especificações

- Potencia: 1200 VA = 600Watts
- Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM
- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line
- Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~
- Tensão saída: 115V~
- Possui Estabilizador Interno: Sim
- Formato do Nobreak: Torre
- Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136)
- Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330
- Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6")

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)

Despacho GDUR-14

Senhora Diretora Técnica da DCP,

Tratam os autos da proposta de aquisição de 06 (seis) nobreaks para a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14, conforme o Termo de Referência (0585790).

A referida aquisição visa a proteção de 06 (seis) microcomputadores desktop em uso contra as quedas e variações de eletricidade; a preservação da vida útil desses equipamentos; a autonomia que impede o desligamento inesperado dos itens conectados a reuniões, cursos e treinamentos online, no exercício das atribuições funcionais dos servidores usuários; bem como para a reposição do quantitativo que havia na regional de nobreaks que foram devolvidos a São Paulo, a medida que apresentavam defeitos, porém, sem reposição.

O mencionado Termo de Referência (0585790) foi elaborado com apoio técnico da DTEC-2, via Teams.

Cumprе consignar que a DCP-5/UR-14 verificou a disponibilidade de estoque, junto aos setores responsáveis, DTEC-2 e DM-4, que confirmaram via telefone a falta de reserva de nobreaks para atendimento a UR-14; bem como realizou uma pesquisa de preços de mercado 0585810, que demonstra o não enquadramento da pretendida aquisição nas despesas miúdas de pronto pagamento - DMPP.

Assim, segue o presente para solicitar as providências atinentes a proposta de aquisição de 06

nobreaks para a UR-14.

Concomitantemente, para ciência, à **DTEC-2** e **DM-4**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/08/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585849** e o código CRC **BE7EE6BE**.

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1302 -
Bairro Portal das Colinas - Guaratinguetá

SP - CEP 12515-241

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0585849

Despacho DCP-5

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Versam os autos sobre a proposta de aquisição de 06 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14, encaminhada pelo respectivo Diretor Regional (0585849).

Em síntese, a referida proposta pretende proteger 06 (seis) microcomputadores contra oscilações de energia, preservar a vida útil dos equipamentos e repor a quantidade de *nobreaks* disponibilizados inicialmente para a Regional. Ao longo do tempo, os *nobreaks* da unidade foram sendo devolvidos a São Paulo por apresentarem defeitos, contudo, sem reposição do quantitativo.

De início, a DCP-5/UR-14 verificou a disponibilidade desses equipamentos junto aos setores responsáveis pelo estoque de materiais na Casa, que confirmaram a impossibilidade de atender internamente a essa demanda. Ato contínuo, foi realizada uma pesquisa de preços preliminar (0585810), que não possibilita o enquadramento da despesa como DMPP, em função de seu valor e natureza.

Em consonância com o Termo de Referência (0585790), elaborado com apoio técnico da DTEC-2, informo que os *nobreaks* deverão ser entregues **diretamente** na UR-14, aos cuidados dos servidores da DCP-5 responsáveis pelo apoio administrativo na unidade: Michele Schulz dos Reis Rodrigues (e-mail: msrodrigues@tce.sp.gov.br) ou Cleber Morais Paes (cpaes@tce.sp.gov.br), telefones (12) 3123-2289/2290.

Diante de todo o exposto, envio os autos à

apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento à **Diretoria de Materiais**, visando à prospecção ampla de mercado e à adoção das demais providências necessárias à aquisição pretendida.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO PRADO MASELLA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/09/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592689** e o código CRC **77542E4A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0592689

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0012492/2022-08

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de 06 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

EM EXAME: Instrução da aquisição

Em atendimento ao solicitado na exordial (0585849) encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Materiais** para instrução da aquisição pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593699** e o código CRC **A208A2E5**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 06 (seis) *nobreaks*, solicitado pela **Unidade Regional de Guaratinguetá** por meio do Despacho GDUR-14 (0585849), a qual providenciou preliminar pesquisa de preços do equipamento pretendido, como bem se vê no documento (0585810).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0593699) encaminho os autos aos seus cuidados para prospecção de mercado, tendo como base o **Termo de Referência** (0585790).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594119** e o código CRC **92D0CD2D**.



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5939119 - No-break 1200va 600w 6 Tomadas BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8614 - Equipamentos de Estabilizacao e Protecao de Energia	Material 147524 - No-break	Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente	Natureza de Despesa 44905220 33903061
----------------------------------	---	--------------------------------------	---	--

Especificação Técnica:

No-break; Tipo Microprocessado; Tecnologia Line Interative,com Acionamento do Inversos Em Ate 8 Milisegundos; Potencia Minima Suportada 1200va / 600w; Rendimento a Plena Carga Maior Ou Igual a 92% Em Modo Rede; Tensao de Entrada Bivolt (220v/115v); Variacao de Tensao de Entrada de +/- 18%; Frequencia de Entrada 60 Hz; Fator de Potencia de 0,5 (saida); Tensao de Saida 115 Volts; Variacao Da Tensao de Saida de ± 5% para Operacao Bateria; Distorcao Harmonica Sem Distorcao Harmonica; Forma de Onda Senoidal Por Aproximacao; Protecao Contra Sobreaquecim.no Transf.;pot.exced.; Descarga Total Da Bateria;curto-circuito;sub/sobretensao Da Rede; Tipo de Baterias 12vdc / 5ah, Livre de Manutencao Com Tecnologia(Vrla) Nao Exala Gases; Com Autonomia Minima de 10 Minutos a Plena Carga; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 8 Horas; Software de Gerenciamento Compativel Com Nao Possui; Interface de Comunicacao Nao Possui; Leds de Sinalizacao para Funcionamento do Nobreak:modo Rede,modo Inversos/b Ateria, Final Autonomia,sub/sobretensao; Indicar:queda de Red;subtensao e Sobretensao;fim d o Tempo de Autonomia e Final Vida Util Da Bateria; Gabinete Em Material Plastico, Tipo Abs; Quantidade de Saidas 6 Tomadas Padrao; Chave Liga/desliga Temporizada para Evitar o Acionamento Ou Desligamento Acidental; Garantia 12 Meses - Balcao; Com Manual Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a o Padrao de Tomadas Da Norma Nbr14136;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Unidade** ▾

7.943 Potenciais Fornecedores	1 Oferta de Compra Ativa	0 Fornecedores Vencedores
---	------------------------------------	-------------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 16/03/2022 até 16/09/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Edson Yamada

De: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 12:55
Para: Edson Yamada
Assunto: ENC: Aquisição de Nobreaks
Anexos: TCE - 68740.pdf

Prezado Sr. Edson, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Informamos que na **Cotação 68.740 anexa**, está sendo considerado o frete de entrega para o CEP: 12.515-241 – (Guaratinguetá – SP).

Ficamos à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: JANE SILVA - OMEGA BRASIL
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 16:41
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Aquisição de Nobreaks

Prezado Sr. Edson, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Sim, garantia de 12 (doze) meses.

Segue anexa, nossa **Cotação nº 68.740 atualizada**, para sua apreciação.

Ficamos à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 08:49
Para: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Assunto: ENC: Aquisição de Nobreaks

Jane, obrigado pelo retorno.

Pode confirmar se a garantia do aparelho é 12 meses conforme requisitado no nosso Termo de Referência?

Att,
Edson Yamada
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

De: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 10:41
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Aquisição de Nobreaks

Prezado Sr. Edson, Bom Dia!

Tudo Bem?

Segue anexa, nossa **Cotação nº 68.740**, para sua apreciação.

Ficamos à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 08:42
Para: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Assunto: RES: Aquisição de Nobreaks

Jane, o CNPJ do Tribunal é o mesmo para todas as unidades.

50.290.931/0001-40

Att,
Edson Yamada
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

De: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>

Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 17:56

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Aquisição de Nobreaks

Prezado Sr. Edson, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Desculpe na demora do retorno, mas, somente agora recebemos os custos.

Por favor, para compormos o frete, possui o CNPJ da unidade de Guaratinguetá?

Ficamos no aguardo e à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva

Departamento de Licitações

Omega Brasil Soluções em Informática

governo@omegabrazil.net

(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 12:30

Para: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>

Assunto: Aquisição de Nobreaks

Jane, boa tarde.

Estamos adquirindo alguns Nobreaks para nossa Unidade de Guaratinguetá.

Por gentileza, pode passar um orçamento para um produto (6 unidades) que atenda aos requisitos de nosso Termo de Referência (arquivo anexo)?

Considerar o **CEP de Entrega 12515-241** – (Guaratinguetá – SP)

Por favor, coloque:

- validade da proposta
- prazo de entrega
- prazo de pagamento
- CNPJ da empresa

Nossos dados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

Inscr. Estadual isenta

Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Sé – São Paulo – SP - CEP 01017-906

Obrigado,

Edson Yamada

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Empresa	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	De	OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	CNPJ:	08.359.052/0001-60
Contatos	EDSON YAMADA	Contato	MARCELO AUGUSTO
Fone	(11) 3292-3768	Fone	(11) 9-6326-3521
E-mail	edyamada@tce.sp.gov.br	Email/Teams	m.augusto@omegabrazil.net
Nº Cotação	68740	Skype	LIVE:M.AUGUSTO_16

Item	Descrição Produto	Qtde	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Entrega (Dias Úteis)
1	NOBREAK SMS BI 6 TOMADAS 1200VA PN: 27392 - Tempo de garantia: 12 meses https://www.sms.com.br/produtos/nobreaks/line-interactive/station-ii-1200-va?aba=especificacoes	6	R\$	955,00	5.730,00	7
Valor Total da Cotação :		6	R\$		5.730,00	

Endereço de Faturamento:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40
Endereço de Entrega:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40

Observações: DUVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 7811-2979

Validade da Proposta: Até 10/10/2022, ou até o final do estoque.

Condição de Pagamento: 30 DDL

Frete: Por conta do emitente

Impostos Inclusos: Sim. Exceto diferenciais de alíquota e/ou substituição tributária cobrados por outros estados de destino. (Nestes casos, a apuração e recolhimento é de responsabilidade do adquirente).

Condições comerciais: válidas para a aquisição da totalidade dos itens propostos. Consulte-nos em caso de fechamento parcial.

O prazo de entrega informado por item será contado a partir da data de aceite desta proposta ou do recebimento do pedido de compra.

Em caso de necessidade de exercer a GARANTIA dos produtos, a mesma deverá ser feita diretamente na Rede de Assistência Técnica do Fabricante.

Para maiores informações sobre a "Políticas de garantias, trocas e devoluções" acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

(*) **Vendas à prazo** estão sujeitas a análise de crédito e quando necessário será solicitado documentação adicional para este fim.

(**) **Propostas em dólar** serão convertidas pela cotação do dólar PTAX do dia do faturamento.

Devoluções: Serão aceitas somente após autorização antecipada da gerência comercial da Omega Brasil.

Em caso de desistência dentro dos 7 dias corridos do recebimento, os produtos deverão estar lacrados em suas embalagens originais.

Produtos fornecidos sob encomenda estarão sujeitos a devolução solidária do distribuidor / fornecedor.

(***) **Faturamento Direto do distribuidor:** serão observadas as condições comerciais, de entrega e demais políticas da empresa que efetuar o faturamento. Consulte-nos para maiores informações.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO
GERENTE DE CONTAS
Tel.: (11) 9-6326-3521
Skype: LIVE:M.AUGUSTO_16
m.augusto@omegabrazil.net



OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA
RUA SILVA BUENO 1808 CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001
(11) 2914-9899 (11) 2914-9899
CNPJ: 08.359.052/0001-60 - I.E.: 149.460.655.117



MDM Device Soluções em Tecnologia Ltda
11.571.412/0001-06
www.mdmdevice.com.br
(11) 4780-9450
Rua Serra de Botucatu, 1195, Conjunto 29 - 2 An
Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP
03.317-001
147022776118

Proposta Comercial Nº 1543

Para
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Endereço do Cliente 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, 315, Nº 315, Sé São Paulo - 01.017-906, SP Fone: (11) 3292-3768, Celular: (11) 3292-3768, E-mail: rkimerling@tce.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Caroline Silva

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Nobreak Station li 1200 Va Bivolt/115 V		6,00		1.074,30	6.445,80
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 6,00						Total dos itens 6.445,80

Outros itens ou serviços

A) MDM DEVICE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ 11 571.412/0001-06 Entrega : 02 dias - São Paulo Capital – Demais Regiões, Consulte nosso depto Vendas. Impostos : Inclusos São Paulo - Outras Regiões Consulte. Frete : R\$35,00 (Trinta e cinco reais) São Paulo Capital / Pedido Mínimo R\$800,00/ Retira R\$500,00 – Outros Municípios/regiões (Consulte-nos) (Sujeito a consulta e disponibilidade em Estoque) *B) Faturamento Direto : Solicitar CNPJ do Distribuidora ao depto. de Vendas – Distribuidor não aceita reserva de materiais, consulte disponibilidade no ato do fechamento. Valores com base no dólar do dia da proposta, Sujeito a alteração sem prévio aviso . Ao optar pelo Faturamento Direto á empresa fica ciente que todas as condições comerciais passam a ser de acordo com normas estabelecida pelo Distribuidor - Entrega, Pagamento, impostos, análise de credito, entre outros.		Total outros itens	0,00
---	--	---------------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
14/09/2022	6.445,80	6.445,80

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
28	6.445,80	

Condições gerais

Validade da proposta	3 dias
-----------------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas



AWI Informática Eireli
03.559.054/0001-80
www.awi.com.br
(11) 2521-3152
Rua Agrimensor Sugaya, 504
Colônia (Zona Leste), São Paulo - SP
08260-030
115.690.807-119

Proposta Comercial Nº 9213

Para
Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado -
Aos cuidados de: Edson Yamada

Endereço do Cliente 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE São Paulo - 01017-906, SP Fone: (11) 3292-4312, Celular: (11) 97191-9592, E-mail: edyamada@tce.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Nadyne Abyna Rodrigues Pereira

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Nobreak Station li 1200 Va Bivolt/115 V - Sts		6,00		1.027,12	6.162,72
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 6,00					Total dos itens	6.162,72

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO Awi Informática Eirelli EPP: CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 72 Horas - São Paulo Capital. Frete: CIF Validade da Proposta : 30 Dias Impostos: Inclusos Garantia: 12 meses pelo fabricante CEP de Entrega 12515-241 – (Guaratinguetá – SP)	Total outros itens	0,00
--	---------------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
09/09/2022	6.162,72	6.162,72

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
14	6.162,72	

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012492/2022-08

Nobreak para a UR Guaratinguetá

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	AWI		MDM		Omega Brasil	
		Descr	Cód					Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total
01	6	unidade	1	5939119	8614	33903061 44905220	Nobreak 1200VA bivolt com 05 tomadas e características conforme o Termo de Referência	1.027,12	6.162,72	1.074,30	6.445,80	955,00	5.730,00

Melhor Oferta: Omega Brasil Soluções em Informática

CNPJ 08.359.052/0001-60

Total: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)

Validade da Proposta 10/10/2022

Prazo de Entrega 7 dias úteis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.571.412/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MDM DEVICE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 29
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDMDEVICE@MDMDEVICE.COM.BR	TELEFONE (11) 4780-9450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:05:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.052/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SILVA BUENO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO SALA 42
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 04.208-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGABRASIL@OMEGABRASIL.NET	TELEFONE (11) 2914-9899
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.559.054/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AWI INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R AGRIMENSOR SUGAYA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 08.260-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IVETE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AURY@AWI.COM.BR	TELEFONE (11) 2521-3152
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO _____
DATA: 22/09/2022 HORA: 14:08:20 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:

103101 - INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A.

DATA: 10/06/2013

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/06/2013

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/12/2020

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 08359052/0001-60

RAZAO SOCIAL:

OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO

PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS

BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO _____
CONSULTA EM 22/09/2022 AS 14:09 USUARIO : YAMADA

CNPJ / CPF : 08359052000160

NOME : OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA

ENDEREÇO : RUA DO GRITO, 387

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 04217000

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08359052000160

Data da consulta: 22/09/2022 12:46:06

Data da última atualização: 21/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.359.052/0001-60

Certidão nº: 31580111/2022

Expedição: 22/09/2022, às 12:48:20

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.359.052/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.359.052/0001-60

Razão Social: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORM IMP EXP E REPRES LTDA

Endereço: R SILVA BUENO 1808 SL 42 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701283099072890

Informação obtida em 22/09/2022 12:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E
REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: 08.359.052/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:01 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **28A4.4000.3C51.5CAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/09/2022 às 12:48:37

Em 22/09/2022 às 12:48:28 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

12:48:53

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 22 de setembro de 2022 às 12:48

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA, IMPORTAÇÃO,[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/09/2022 às 13:53:22

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CDC29C75.F578182A.6993E695.1C3DE4A7

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de Aquisição de Nobreaks para a Unidade Regional de Guaratinguetá, requisitada pelo GDUR-14 (DOC SEI nº. 0585849) e especificada no Termo de Referência constante no DOC SEI nº. 0585790.

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com propostas comerciais das seguintes empresas (DOC SEI nº 0606360):

- Omega Brasil - Sra. Jane - Tel.: (11) 2914-9899;
- MDM Device - Sra. Caroline - Tel.: (11) 2094-4300;
- AWI Informática - Sra. Nadyne - Tel.: (11) 2521-3152.

Para a validade da proposta da empresa MDM adotou-se o entendimento exarado no Despacho DGA 0606363.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0606365), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **08.359.052/0001-60**, com validade até **10/10/2022**, no valor total de **R\$ 5.730,00(cinco mil setecentos e trinta reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal (DOC SEI 0606378) desta proponente, além de informações cadastrais (DOC SEI 0606376). As empresas pesquisadas que retornaram com propostas enquadram-se como EPP e Demais (0606369).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 22/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606379** e o código CRC **18E0D990**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0606379



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0606379) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606437** e o código CRC **79200BA2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0606437

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks*

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), atendendo solicitação do **GDUR-14** (0585849).

A **DM-1** - Seção de Compras, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0593699), com base no Termo de Referência (0585790), procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0606360) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0606365).

Foi considerado o entendimento **DGA** (0606363) para validar a proposta da empresa MDM Device (0606360 - fl. 5).

A proposta comercial de menor valor, válida até **10/10/2022** (0606360 - fls. 1 a 4), foi apresentada pela empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**, enquadrada como DEMAIS (0606369 - fl. 2), inscrita no CNPJ nº 08.359.052/0001-60, na importância de **R\$ 5.730,00** (*cinco mil setecentos e trinta reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do**

artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0606376) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0606378).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606596** e o código CRC **714CDADE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0606596

Despacho GDCE

EMPRESA: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição de 6 (seis) nobreaks**, conforme quadro comparativo de preços (0606365), despacho **GDM (0606596)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 26/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607286** e o código CRC **3F585F1D**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00849

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S12492/22				
Data Emissão	26SET2022	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Fonte Recurso	001001001				
Natureza da Despesa	339030	Valor	5.730,00				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>5.730,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	09	5.730,00
Mês	Valor						
09	5.730,00						
Observação							
61 - AQUISICAO DE 6 (SEIS) NOBREAKS P/ A UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA (UR-14).							
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001						
Consultado Em	26/09/2022	Horário	17:32				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00849** (0608352), conforme despacho **GDCF** (0607286) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 26/09/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/09/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608353** e o código CRC **E5BFA128**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0012492/2022-08

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de 06 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de 06 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14, nos termos do solicitado no documento 0585849.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0606365), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor

preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0606378).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00849, conforme documento 0608352.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**, CNPJ nº 08.359.052/0001-60, no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS**



EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento, em 27/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608742** e o código CRC **3D2E451B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0608742

Despacho GDCF

EMPRESA: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0608742), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº 2022NR00849 (**0608352**), no valor de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**.

Após, à **D.M**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/09/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609594** e o código CRC **F7E5F200**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01492

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	28/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	08359052/0001-60 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Credor	OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Endereço	RUA DO GRITO, 387		
Cidade	SAO PAULO	UF SP	CEP 04217-000

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903061	020010	003.018.0332

No Processo	S12492/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00701	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
09	5.730,00

Sequência	001	Item	00593911-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	6	Valor Unitário	955,00	Preço Total	5.730,00

Descrição
NO-BREAK, TIPO MICROPROCESSADO, TECNOLOGIA LINE INTERATIVE, COM ACIONAMENTO DO INVERSOS EM ATE 8 MILISEGUNDOS, POTENCIA MINIMA SUPOSTADA 1200VA / 600W, RENDIMENTO A PLENA CARGA MAIOR OU IGUAL A 92% EM MODO REDE, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (220V/115V), VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA DE +/- 18%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ, FATOR DE POTENCIA DE 0,5 (SAIDA), TENSÃO DE SAIDA 115 VOLTS, VARIACAO DA TENSÃO DE SAIDA DE ± 5% PARA OPERACAO BATERIA, DISTORCAO HARMONICA SEM DISTORCAO HARMONICA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO, PROTECAO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. NO TRANSF.; POT. EXCED.; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE, TIPO DE BATERIAS 12VDC / 5AH, LIVRE DE MANUTENCAO COM TECNOLOGIA (VRLA) NAO EXALA GASES, COM AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A PLENA CARGA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS DE 8 HORAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM NAO POSSUI, INTERFACE DE COMUNICACAO NAO POSSUI, LEDS DE SINALIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOS/BATERIA, FINAL AUTONOMIA, SUB/SOBRETENSÃO, INDICAR: QUEDA DE RED; SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; FIM D O TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL VIDA UTIL DA BATERIA, GABINETE EM MATERIAL PLASTICO, TIPO ABS, QUANTIDADE DE SAIDAS 6 TOMADAS PADRAO, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO OU DESLIGAMENTO ACIDENTAL, GARANTIA 12 MESES - BALCAO, COM MANUAL EM PORTUGUES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A O PADRAO DE TOMADAS DA NORMA NBR14136



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.730,00
Local de Entrega	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
Data de Entrega	28/09/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01492 (0610507) conforme despacho **GDCF**
(0609594) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 29/09/2022, às 11:46,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA**
DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização, em
29/09/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0610508** e o código CRC **F9D29873**.

Despacho GDM

SEI nº: 12492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks*

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme solicitação 0585849.

Obtida a necessária autorização de despesa (0608742) e emitido o prévio empenho (2022NE01492 - 0610507) no valor de **R\$ 5.730,00** (cinco mil setecentos e trinta reais) em favor da empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda., CNPJ Nº 08.359.052/0001-60**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/09/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610558** e o código CRC **C7E5410D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0610558

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e da emissão da nota de empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs). Anotações realizadas em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610819** e o código CRC **A6B07D3A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0610819



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 171/2022

À

Omega Brasil Soluções em Informática**CNPJ: 08.359.052/0001-60**

Rua Silva Bueno, 1808 - CJ. 42; Ipiranga - São Paulo / SP; CEP: 04208-001

A/C Jane Silva; Tel. (11) 2914-9899 / 9 7811-2979; e-mail: governo@omegabrazil.net

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012492/2022-08**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar a contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.649/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tributos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01492 de 28/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha 1302 - Bairro Portal das Colinas - Guaratinguetá - SP - CEP 12515-241, aos cuidados de Michele dos Reis e/ou Cleber Paes - tel.: 12 3123-2289.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 07 (sete) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	06	Unidade	Webcam 1200VA - Entrada 8Volt; Saída 115V; 6 tomadas; Marca: SMS - Modelo Station II - P/N 27392	955,00	5.730,00

Total: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).**Assinado eletronicamente.****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.**1-****Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às

outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de citação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de

execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORREIA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 04/10/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP.01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce-sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611417** e o código CRC **35276E7D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0611417



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 171/22 (0611417) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/09/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611600** e o código CRC **2FAE3A54**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0611600

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/10/2022 às 07:58:54

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FF3071CF.8E6356D8.90F80780.69FB9704

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

8:05:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de outubro de 2022 às 08:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.359.052/0001-60

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0359052000160

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 03/10/2022 08:06:21

Data da última atualização: 01/10/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/10/2022 às 08:07:27

Em 03/10/2022 às 08:07:12 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas (0611820) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/10/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611821** e o código CRC **F76406F4**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A fim de atender ao despacho GDM (0611821), a autorização de compras 171/2022 (0611417) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0612580** e o código CRC **F884AB8B**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks*

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 171/2022 (0611417), encaminho os autos aos seus cuidados para obtenção do "aceite" da empresa.

Após, sigam os autos à UR-14, com cópia à DCP-5 e DCP-2.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0613887** e o código CRC **80D97503**.

Edson Yamada

De: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Enviado em: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 15:02
Para: Edson Yamada
Assunto: RES: Autorização de Compras - Aquisição de Nobreak

Prezado Sr. Edson, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Acusamos o recebimento da Autorização de Compras nº 171/2022 e agradecemos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 12:07
Para: JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>
Assunto: Autorização de Compras - Aquisição de Nobreak

Jane, bom dia.

Dando continuidade ao processo de contratação de serviço de manutenção de plataforma seguem anexos os seguintes documentos.

- **Proposta 68740** enviada por v. Sas.
- **Autorização de Compras 171/2022** junto da **Resolução 06/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Por gentileza,

Confirme o recebimento deste e-mail e documentos anexos e Responda com o **Aceite** das condições de fornecimento estabelecidas.

Qualquer dúvida, avise.

Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768



Despacho DM-1

OBJETO: aquisição de Nobreak;

ASSUNTO: encaminhamento dos autos para recebimento do objeto.

Senhor Diretor da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14),

Com a juntada da Autorização de Compras 171/22 (0611417) e o aceite das condições pelo fornecedor (0622370), conforme despacho GDM (0613887), encaminho os autos aos seus cuidados para, s.m.j., providências que se façam necessárias para recebimento do objeto.

Concomitante, à DCP-2, à DCP-5 e ao GDM para conhecimento

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0622382** e o código CRC **977206C2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0622382

RECEBEMOS DE OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
<i>Recebimento provisório, sujeito a comprovação e aceite técnico</i>		Nº 000.024.150
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 1
19/10/2022	<i>Michel Schulz R. Rodrigues RG 53540087/SP</i>	

OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO R SILVA BUENO, 1808 - SALA 42 IPIRANGA - SAO PAULO/SP CEP 04208-001 FONE 1129149899	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.024.150 Série 1 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3522 1008 3590 5200 0160 5500 1000 0241 5014 2494 3600
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A ORDEM	135221405110870 13/10/2022 17:05:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149460655117	08.359.052/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		50.290.931/0001-40	13/10/2022 17:05
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV RANGEL PESTANA, 315	LIBERDADE	01017-906	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11) 3292-3768	SP	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,00	1.756,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOSSO CARRO		0 - Emitente				08.359.052/0001-60
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R SILVA BUENO, 1808 SALA 42		SAO PAULO		SP	149460655117	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6	CAIXAS			54,000	54,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
14661	NOBREAK SMS BI 6 TOMADAS 1200VA PN: 27392	85044040	460	5119	PC	6,0000	955,00		5.730,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 12.741/12 - FONTE: IBPT/SP
 Políticas de garantias, trocas e devolucoes, acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURAS: 1 - 12/11/2022 R\$ 5.730,00- Ref.: Autorizacao de Compras no 171/2022 - Nota de Empenho no 2022NE01492 Dados para Deposito: Banco do Brasil Ag.: 5853-X C/C 2208-X ENTREGA: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha no 1.302 - CEP:12.515-241 A/C Micheha dos Reis ou Cleber (12) 3123 2289 / ICMS recolhido antecipadamente (SUBST. TRIBUTARIA) conf. decreto 54.338 - ARTIGO 313-Z19 E 313-Z20 DO RICMS / Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 994,73 CONFORME LEI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Data e hora da impressão: 13/10/2022 17:06:04



Despacho GDUR-14

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Tratam os autos da aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme Autorização de Compras Nº 171/22 (0611417).

Considerando o Despacho 0622382, informo que, em 19/10/2022, foram recebidos nesta Regional 06 unidades de *nobreak*, por meio da Nota Fiscal Nº 24.150 (0627681).

De acordo com a conferência e testes realizados, comunico que os referidos equipamentos estão em conformidade com as especificações e termos da Autorização de Compras Nº 171/22 (0611417), que estão funcionando com tempo de autonomia conforme o estipulado no Termo de Referência (0585790), e que neles não foram encontradas avarias e nem defeitos aparentes.

Assim, encaminho os autos a consideração de Vossa Senhoria, solicitando o prosseguimento das demais providências atinentes ao pagamento da Nota Fiscal Nº 24.150 (0627681).

Concomitantemente, para ciência, seguem os autos para DCP-2, DCP-5 e DTEC-2.

Atenciosamente,



SARMENTO DE SOUZA, Diretor Técnico de Divisão, em 20/10/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627696** e o código CRC **CE0C6290**.

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1302 -
Bairro Portal das Colinas - Guaratinguetá

SP - CEP 12515-241

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0627696

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Registro e emissão da "NLEMLIQ"

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;

Os autos cuidam da aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), objeto da Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417).

Em atenção ao Despacho **GDUR-4** (0627696), encaminho os presentes aos seus cuidados para registro dos materiais no almoxarifado e emissão da "NLEMLIQ", retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/10/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627827** e o código CRC **E177736F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0627827



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 271-22

Folha nº _____

TC-A 012.492/022/08

Data do Atestado: **21/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01492**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.61** Protocolo **13/10/2022**
Prazo de entrega até: **24/10/2022** (**07 (sete) dias úteis, a contar do aceite**)
Data de Recebimento: **19/10/2022** Canhoto assinado por **UR-14 - Michele S dos Reis Rodrigues**
Nº da Nota Fiscal: **000024150** Valor total de **R\$ 5.730,00** Data da Nota Fiscal: **13/10/2022**

Fornecedor

Razão Social **Omega Brasil Soluções em Informática, Imp., Exp. e Repres. Ltda.**
CNPJ **08.359.052/0001-60**
Endereço **Rua Silva Bueno, nº 1.808 - Conjunto 42**
Bairro **Ipiranga** CEP **04208-001**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Nobreak 1200VA com 6 tomadas, entrada bivolt e saída 115V. Marca/Modelo: SMS/Station II - P/N 27392.	6,00	5.730,00

Contabilizado em 10/2022

Chave de Acesso DANFE nº 35221008359052000160550010000241501424943600.
Aceite técnico emitido pela Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) em 20/10/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Dalila Albéfaro de Medeiros
Chefe Técnica da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04446

Data Emissão	21OUT2022	Data Lançamento	21OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01492	33903061		001001001	5.730,00

NOTAS FISCAIS

24.150				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PROCESSO SEI 0012492/2022-08, DANFE 24.150 DE 13/10/2022, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA UR-14 EM 20/10/2022, ATESTADO DM-3 271/22 DE 21/10/2022.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012492/2022-08.
Objeto: Aquisição de nobreaks.
Instrumento: Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417).
Contratada: **Ômega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01492 (0610507)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **271/2022** (0628623), referente à **aquisição de nobreaks**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **24.150** (0627681).

A Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) recebeu os materiais em 19/10/2022 e emitiu o aceite técnico em 20/10/2022 (0627696).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada “NLEMLIQ”, sob o nº **2022NL04446** (0628625).

Antes, porém, ao **GDM**, conforme determinado

(0627827).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 24/10/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628630** e o código CRC **E4B2300E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0628630

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Exame e pagamento

Senhor Diretor Técnico da DCF;

Os autos cuidam da aquisição de 6 (seis) *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), nos termos da Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417).

Considerando o aceite técnico emitido pelo **GDUR-14** (0627696), o recebimento dos materiais conforme Atestado nº 271-22 (0628623) e concluídas as providências ao encargo da **DM-3** (0628630), encaminho os presentes aos cuidados de Vossa Senhoria em atenção ao contido no Despacho 0627696.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629076** e o código CRC **3A587F4B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0629076

Despacho GDCF

ASSUNTO: **P a g a m e n t o** referente à aquisição de *nobreaks* para a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

Atestado de Recebimento **DM** nº **271/2022** (0628623)

DANFE nº **24.150** (0627681)

CONTRATADA: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VENCIMENTO: **31/10/2022**

VALOR: **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/10/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629200** e o código CRC **0253FA75**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04481

Data Emissão	25OUT2022	Data Lançamento	25OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01492	33903061		001001001	5.730,00

NOTAS FISCAIS

24150				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A PREST. DE SERV. DE AQUISICAO DE NOBREAK PARA UR-14 NF 24150 DE 13/10/22, ATEST DE REAL DE SERV. DOC 271/2022 DO SEI 0012492/2022-08 REF AO PERIODO DE OUT/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02706

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02706				
Data de Emissão	25OUT2022	Data de Vencimento	31OUT2022	Data de Pagamento	31OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04481				
Número OB	2022OB03344				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	05853	KLABIN			
Conta Corrente	00002208X				

Processo	S12492/22	Valor	5.730,00
Finalidade	13/10/22;N24150;AQ. NOBREAK UR-14;OUT/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01492	33903061		001001001	5.730,00

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 25OUT2022 às 10:37

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0012492/2022-08

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0634689) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03344.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 04/11/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0634690** e o código CRC **B8FE7347**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 04/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636540** e o código CRC **79DFB79A**.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012492/2022-08.
Objeto: Aquisição de nobreaks para a UR-14.
Instrumento: Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417).
Contratada: **Ômega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**
Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 24.150** (0627681), demonstrado pelo documento 0634689, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues diretamente à UR-14 (0627696) e que formalizamos a saída do estoque, encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/11/2022, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637756** e o código CRC **F8C7936A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012492/2022-08

SEI nº 0637756

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012492/2022-08

OBJETO: Aquisição de *nobreaks* para a UR-14

Visto.

Considerando o recebimento do material elencado na Autorização de Compras nº 171/2022 (0611417), conforme Atestado nº 271-22 (0628623), o aceite técnico emitido pelo GDUR-14 (0627696), o pagamento efetuado (0634689) e o informado no Despacho DM-3 (0637756), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638371** e o código CRC **86F6A6CD**.